

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE MÉDICO
VETERINÁRIO CLASSE I CAT. I,**

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS

NOME	Inscrição
Eric Thal Branbilla Cordeiro da Silva	0200226-4
Pedro Henrique Miranda Santos	0200578-6
Rosemeire Sena Lopes	0200662-6

Despacho: Conheço do recurso e NEGO-LHE provimento, uma vez que procedida a revisão, os gabaritos das questões apontadas pelos candidatos não sofreram alterações.

NOTA DA PROVA OBJETIVA/PONTUAÇÃO DE TÍTULOS/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretora do Centro de Recursos Humanos da SMS, em cumprimento aos itens 9.1.5 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais faz publicar a LISTAS GERAL E ESPECÍFICA (candidatos inscritos como portadores de deficiência, conforme a Lei 13.398/02) DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E RESPECTIVAS NOTAS, PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Médico Veterinário Classe I Cat. I.

OBSERVAÇÕES:

DOS RECURSOS:

Segundo o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, caberá recurso da nota da prova objetiva, dos pontos atribuídos aos Títulos e da classificação prévia, à Diretora do Centro de Recursos Humanos – CRH.G/SMS, devidamente fundamentado, nos dias 30/05/2008 e 02/06/2008.

1 - Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou através de procurador na Fundação VUNESP -Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP , no horário das 8hs às 17hs.

2 - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme o modelo a seguir:

Concurso: Prefeitura do Município de São Paulo/SMS

Nome do Candidato:

Cargo: Médico Veterinário

Nº de inscrição:

Nº do documento:

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não sejam os especificados neste Edital;

4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo;

5 - O recurso interposto por procuração só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6 - No caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

7 - O deferimento ou indeferimento do recurso será dado a conhecer coletivamente, através de publicação, pela PMSP, no DOC, após o que não caberão recursos adicionais.